

Unidades Curriculares Opcionais

Opções

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Tópicos avançados em Ciência de Dados	CC	Semestral	162		42							6	
Tópicos avançados em Inteligência Artificial.	CC	Semestral	162		42							6	
Visão Computacional	CC	Semestral	162		42							6	
Visualização de Dados	CC	Semestral	162		42							6	
Aprendizagem de Máquina	CC	Semestral	162		42							6	
Ciência de Redes	CC	Semestral	162		42							6	
Computação Paralela	CC	Semestral	162		42							6	
Análise Estatística para Ciências da Saúde	M	Semestral	162		42							6	
Análise e Processamento de Imagem.	M	Semestral	162		42							6	
Dinâmica Não Linear em Biologia	M	Semestral	162		42							6	
Modelos Matemáticos em Biologia de Sis- temas.	M	Semestral	162		42							6	
Processos Estocásticos em Biologia	M	Semestral	162		42							6	
Métodos Moleculares na Análise da Diver- sidade Biológica.	BIOL	Semestral	162		42							6	
Análise Filogenética e Sistemática	BIOL	Semestral	162		42							6	
Evolução Molecular	BIOL	Semestral	162		42							6	
Bioinformática Molecular	Q	Semestral	162		42							6	
Genética Forense	BIOL	Semestral	162		42							6	
Análise de DNA em Identificação, Paren- tesco e Rastreabilidade.	BIOL	Semestral	162		42							6	
Ómicas Funcionais.	BIOL	Semestral	162		42							6	
Modelação Ecológica.	BIOL	Semestral	162		42							6	
Aprendizagem Estatística para Ciência de Dados.	M	Semestral	162		42							6	

Nota: A Comissão Científica do ciclo de estudos estabelecerá anualmente quais as UC optativas que funcionam e em que semestre.

9 de julho de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

311494438

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 10396/2018

Procedimento concursal de recrutamento
e contratação de doutorado

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, referência POCI-01-0145-FEDER-028887.

A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

10 de julho de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311498042

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 10397/2018

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, que regula o regime jurídico dos Graus e

Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Nutrição;

b) Na sequência do registo R/A-Cr 82/2018 e após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;

c) Após aprovação do regulamento, pelos órgãos competentes para o efeito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Nutrição.

20/07/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo)
em Ciências da Nutrição

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Ciências da Nutrição.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, repu-

blicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

A Licenciatura em Ciências da Nutrição da UTAD visa promover a formação de profissionais no campo da nutrição humana com capacidade para melhorar o bem-estar nutricional, a saúde e a qualidade de vida dos indivíduos e das populações. Neste sentido, os objetivos principais são centralizados na formação de profissionais capazes de utilizar os conhecimentos técnico-científicos mais recentes sobre nutrição e alimentação, de modo a habilitá-los para a resolução de problemas ao nível da qualidade e segurança alimentar, prevenção de desequilíbrios alimentares e respetivas patologias, e avaliar e alterar hábitos alimentares de acordo com o enquadramento sociopolítico.

O plano de estudos em Ciências da Nutrição da UTAD está estruturado de modo a que os Licenciados na nossa Instituição possam ser profissionais que conhecem a abrangência da Qualidade Nutricional e Funcional dos alimentos, desde a sua produção, passando pela tecnologia e segurança, e desta forma com uma abrangência nas áreas de investigação de diversos Centros de Investigação da UTAD.

As competências mínimas a adquirir, de acordo com as áreas de atuação profissional, dividem-se em 8 pontos: (1) Competências gerais em nutrição e alimentação humanas; (2) Competências em diagnóstico; (3) Competências em intervenção e monitorização; (4) Competências em gestão; (5) Competências em ética e deontologia; (6) Competências interpessoais; (7) Competências em desenvolvimento profissional; (8) Competências em comunicação e novas tecnologias.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, legislação subsequente e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- Concurso nacional de acesso e ingresso;
- Concursos especiais de acesso e ingresso;
- Regimes especiais de acesso e ingresso;
- Regime de mudança de par Instituição/Curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Ciências da Nutrição é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 240 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2018/2019.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Nutrição:

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.
- Denominação do curso: Ciências da Nutrição.
- Grau ou diploma conferido: Licenciado.
- Área científica predominante do curso: Ciências da Nutrição.
- N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
- Duração normal do curso: 8 semestres.
- Áreas científicas e créditos para obtenção do grau.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Nutrição	CNUT	123	—
Biologia e Bioquímica	BB	36	—
Ciências da Saúde	CSAU	33	—
Ciências Naturais e Exatas	CNE	24	—
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	12	—
Produção Agrícola e Animal	PAA	6	—
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	6	—
<i>Subtotal</i>		240	—
<i>Total</i>		240	

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho								Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Anatomia	CSAU	1.º semestre ...	162	30		30						6	
Bioestatística	CNE	1.º semestre ...	162	30	30							6	
Química Geral	CNE	1.º semestre ...	162	30		30						6	
Biologia Celular e Molecular	BB	1.º semestre ...	162	30		30						6	
Alimentação e Nutrição Humana I	CNUT	1.º semestre ...	162	30	30							6	
Fisiologia I	CSAU	2.º semestre ...	162	30		30						6	
Química Orgânica	CNE	2.º semestre ...	162	30		30						6	
Histologia	CSAU	2.º semestre ...	162	30		30						6	
Introdução à Produção de Alimentos de Origem Animal.	PAA	2.º semestre ...	81		30							3	
Introdução à Produção de Alimentos de Origem Vegetal.	PAA	2.º semestre ...	81		30							3	
Genética	BB	2.º semestre ...	81		30							3	
Antropologia da Nutrição	CNUT	2.º semestre ...	81					30				3	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho								Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Bioquímica Estrutural	BB	1.º semestre . . .	162	30		30						6	
Fisiologia II	CSAU	1.º semestre . . .	162	30		30						6	
Microbiologia	BB	1.º semestre . . .	162	30		30						6	
Gastrotecnia	CNUT	1.º semestre . . .	162	30		30						6	
Alimentação e Nutrição Humana II	CNUT	1.º semestre . . .	162	30	30							6	
Bioquímica e Metabolismo	BB	2.º semestre . . .	162	30		30						6	
Microbiologia Alimentar	BB	2.º semestre . . .	162	30		30						6	
Nutrição e Saúde Pública	CNUT	2.º semestre . . .	162	30	30							6	
Farmacologia	CSAU	2.º semestre . . .	162	30		30						6	
Metodologias de Investigação em Nutrição . . .	CNUT	2.º semestre . . .	162					15		15		6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho								Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Psicologia Aplicada à Nutrição	CSC	1.º semestre . . .	81		30							3	
Marketing e Comunicação	CSC	1.º semestre . . .	81		30							3	
Segurança e Qualidade Alimentar	CNUT	1.º semestre . . .	162		60							6	
Patologia e Dietoterapia I	CNUT	1.º semestre . . .	162		60							6	
Imunologia	CSAU	1.º semestre . . .	81		30							3	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho										Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Química Alimentar	CNE	1.º semestre . . .	162	30		30						6		
Semiologia e Propedêutica da Nutrição	CNUT	1.º semestre . . .	81		30							3		
Tecnologia e Inovação Alimentar	CTA	2.º semestre . . .	162		60							6		
Patologia e Dietoterapia II	CNUT	2.º semestre . . .	243	30	60							9		
Bromatologia	CNUT	2.º semestre . . .	162	30		30						6		
Toxicologia Alimentar	BB	2.º semestre . . .	81		30							3		
Gestão Aplicada à Nutrição	CSC	2.º semestre . . .	81		30							3		
Avaliação Nutricional	CNUT	2.º semestre . . .	81		30							3		

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 5

4.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho										Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Ética e Deontologia Profissional	CSC	1.º semestre . . .	81		30								3	
Alimentação Coletiva e Gestão	CNUT	1.º semestre . . .	162	30	30								6	
Nutrição e Desporto	CNUT	1.º semestre . . .	162	30	30								6	
Nutrição Geriátrica.	CNUT	1.º semestre . . .	81		30								3	
Nutrição Pediátrica.	CNUT	1.º semestre . . .	81		30								3	
Nutrição Comunitária.	CNUT	1.º semestre . . .	81		30								3	
Política Alimentar e Nutricional	CNUT	1.º semestre . . .	162		60								6	
Estágio	CNUT	2.º semestre . . .	810					30		75			30	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

311527397

Aviso n.º 10398/2018

A Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro nomeou, por delegação de competências, em 20 de julho de 2018, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor em Ciências Agrárias e Florestais, requerida pelo Doutor Goufo Piebep, nos termos do n.º 6 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira, Professora Catedrática, Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Carla António, Investigadora Auxiliar, Plant Metabolomics Lab (ITQB NOVA), Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier;

Doutor Henrique Manuel da Fonseca Trindade, Professor Associado com Agregação, Departamento de Agronomia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Professora Associada com Agregação, Departamento de Agronomia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Carlos Augusto Barbosa de Barros e Castro, Professor Auxiliar, Departamento de Agronomia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

25 de julho de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

311536258

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7315/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais e Tecnologias, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 6594/2010, de 13 de abril (*Diário da República* n.º 71, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 11930/2012, de 7 de setembro (*Diário da República* n.º 174, 2.ª série), e republicado pelo Despacho n.º 16548/2012, de 28 de dezembro (*Diário da República* n.º 251, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 494/2011/AL01, em 27 de junho de 2018.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do ar-